REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 318/2018

Denomina de **Ivone Pimentel Sobral** um logradouro público desta Cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O logradouro nº 24545, no bairro de Águas Claras, cujas coordenadas geográficas UTM DATUM SIRGAS 2000, ZONA 24S são: iniciais: X - 560.666,780; Y - 8.575.006,010 e finais: X- 560.629,140; Y - 8.574.980,770 passa a ser denominado **Rua Ivone Pimentel Sobral.**

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes